

Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12 CATIGUÁ — Estado de São Paulo



LEI Nº.984, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.
Autoriza celebração de Convênio com a CONESP.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de 1981, conforme Autógrafo nº 23/81.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar cenvênio cem a CONESP - Companhia de Construções Escela res do Estado de São Paulo, visando a Reforma do Galpão e Quadra - de Esportes, da E.E.P.S.G. Antonio Carles".-

ARTIGO 2º _ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário._

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 de novembro de 1981.-

> Sebastião Aloes de Almeida Protetto Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data suprá...

Buolides Gomes Conçalves Secretário